

# EDITAL DE ALOCAÇÃO

## PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2024

O Dirigente Regional de Ensino - Região Pindamonhangaba, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, no Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pelas Resoluções SEDUC 67, de 1-12- 2023, SEDUC 71, de 8-12-2023, SEDUC 72, de 11-12-2023 e pela Portaria CGRH 03, de 18/01/24, COMUNICA aos devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024 e Credenciados para atuação junto ao Programa Ensino Integral, que será realizada uma SESSÃO PRESENCIAL PARA ALOCAÇÃO DAS VAGAS 2024.

1 – A alocação de candidatos credenciados para atuar nas Escolas do Programa Ensino Integral, em 2024, ocorrerá de forma presencial, conforme segue:

1.1 - **Data: 08/08/2024**

1.2 - Horário: **8h30**

1.3 – **Local: Auditório do Núcleo Pedagógico Educacional, situado na Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP.**

1.4 – Categorias: **CAT A e CAT F**

2 - O candidato deve comparecer munido de documentos pessoais.

**3 - Informações Complementares:**

“Artigo 8º da Resolução Seduc 72/2023 – Na ocasional existência de vaga de Coordenador de Organização Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em unidade escolar já participante do Programa, o Diretor da unidade escolar selecionará docente, independente de atuar em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, na própria unidade escolar ou estar credenciado, para a função pretendida.

§1º – Para a seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos exigidos para o exercício da designação correspondente.

§2º – O docente que atua em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE em outra unidade escolar do Programa também poderá ser selecionado pelo Diretor, inclusive durante o ano letivo, desde que:

3. 1 – tenha participado do processo de credenciamento, para a função pretendida;

3.2 – tenha resultado favorável no último processo de avaliação de desempenho no Programa;

3.3 – tenha anuência do Dirigente Regional de Ensino, ouvidos o Supervisor e o Diretor da unidade de origem, ao qual esteja subordinado no momento da seleção”

4 - Os candidatos cessados por desempenho insatisfatório ou a pedido, em 2023, cujos nomes constem na lista, serão excluídos do processo de alocação.

5 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

6 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

7 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

8 – Os candidatos não alocados no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão participar de novas sessões.

9 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba.

## **VAGAS**

**EE PROF ANTÔNIO APPARECIDO FALCÃO**

**1 VAGA PARA CGPG (Coordenador de Gestão Pedagógica Geral)**